DECRETO Nº 630, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 627, de 16 de novembro de 2026, para adiar a audiência pública dos Projetos de Lei Complementar do Código de Obras, Posturas e Ordenamento Territorial Urbano e do Código Ambiental do Município de Canarana e prorrogar a consulta pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 627, de 16 de novembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, Ano 002, Edição nº 506, de 16 de novembro de 2026, que convocou a audiência pública para 26 de novembro de 2026, às 9 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, e abriu consulta pública até as 23h59 de 30 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que por ocasião da reforma do local, fato superveniente, imprevisível e alheio à vontade da Administração, que impede a realização da audiência pública na data designada;

CONSIDERANDO que a audiência pública só cumpre a finalidade do art. 2º, inciso II, e do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 267, § 5º, inciso I, da Lei Orgânica do Município se realizada em condições que assegurem a participação da população;

CONSIDERANDO que o encerramento da consulta pública antes da nova data impediria quem comparecer à audiência de complementar por escrito a sua manifestação, como prevê o Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 627, de 16 de novembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica convocada audiência pública destinada à apresentação e ao debate dos Projetos de Lei Complementar que instituem o Código de Obras, Posturas e Ordenamento Territorial Urbano e o Código Ambiental do Município de Canarana,

a realizar-se em 2 de dezembro de 2026, quarta-feira, às 9 horas, Auditório do Escola Faustiniano Lopes Ribeiro, situado a Rua Dezesseis de Julho, 137-277, Centro, nesta cidade.
....." (NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 627, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica aberta a consulta pública, com início na data de publicação deste Decreto e encerramento às 23h59 de 4 de dezembro de 2026, durante a qual qualquer interessado poderá apresentar contribuições aos textos.
§ 1º As contribuições serão recebidas pelo endereço eletrônico semmar@canarana.ba.gov.br, por formulário protocolado na Prefeitura Municipal ou por entrega à Comissão Organizadora durante a audiência pública.
....." (NR)

Art. 3º O art. 3º do Decreto nº 627, de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II:

"Art. 3º .....
Art. 4º Permanecem válidas as contribuições recebidas até a publicação deste Decreto, que conservam a numeração atribuída pela Comissão Organizadora.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora, além das atribuições do art. 4º, § 1º, do Decreto nº 627, de 2026:
I - dar ao adiamento a mesma publicidade dada à convocação;
II - comunicar a nova data às entidades e às autoridades convidadas;
III - manter servidor na Câmara Municipal nos dias 26 e 27 de novembro de 2026, às 9 horas, para informar o adiamento aos que comparecerem, com registro em termo.

Art. 6º As referências do Edital de Convocação e do Regimento Interno à data da audiência e ao prazo da consulta entendem-se feitas às datas fixadas neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2026.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal